



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 007, DE 02 DE SETEMBRO DE 1948.

SÚMULA: Autoriza a adquirir uma unidade motoniveladora.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, para a conservação das estradas municipais, uma unidade motoniveladora, modelo “W” Speed Patrol-da Aflis – Chaleners M.l.g Ca.

Art. 2º Para a execução do artigo anterior, o Poder Executivo, poderá dispender até a importância de Cr\$70.000,00 (setenta mil cruzeiros).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos dois dias do mês de setembro do ano de ano de mil novecentos e quarenta e oito (02/09/1948).

JÚLIO FARAH
Prefeito Municipal